

Dispõe sobre recebimento de área de terreno, em doação.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 17.38 m², situada no prolongamento da Av. David Kasistzky, neste Município de Caieiras, de propriedade da PRIMICIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º - tem a seguinte descrição:

" Começa no marco M1, localizado no cruzamento da linha de divisa entre a Primicia S.A. Indústria e Comércio e Comexim S.A., à 100,00 m. da lateral da Av. David Kasistzky. Do marco M1, segue pela cerca de divisa da Primicia S.A. Indústria e Comércio por uma distância de 9,00 m, confrontando com a Via de Ligação existente até o marco M2. Daí, deflete à esquerda e segue em curva à direita com um desenvolvimento de 14,14 m., confrontando com Primícia S.A. Indústria e Comércio, até o Marco M3. Daí, deflete novamente à esquerda e segue em reta com distância de 9,00 m., confrontando com a Via de ligação existente, até o marco M1, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 17,38 m."

ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destina-se à abertura de via de acesso ao Bairro de Vila Rosina.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de março de 1.984.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.